

REGULAMENTO DE CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORAMENTO AISTI

A Associação Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação (AISTI) vai disponibilizar dez (10) bolsas de doutoramento em 2021 no valor de 1.500 Euros cada uma, no âmbito das áreas científicas dos Sistemas e Tecnologias de Informação e áreas afins. Estas bolsas de doutoramento destinam-se a estimular a inovação científica e o trabalho de investigação. A atribuição das bolsas de doutoramento rege-se pelo seguinte regulamento:

Ponto 1 Objeto

O presente regulamento aplica-se à seleção de dez (10) bolsas de doutoramento a conceder pela AISTI - Associação Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Ponto 2 Âmbito

O presente regulamento aplica-se a trabalhos de doutoramento no âmbito das áreas científicas dos Sistemas e Tecnologias de Informação e áreas afins.

Ponto 3 Candidatura

1. O prazo limite para apresentação de candidaturas é o dia 31 de dezembro de 2020.
2. São admitidas candidaturas para a realização de doutoramentos em língua Espanhola, Portuguesa ou Inglesa, desde que realizados em universidades Portuguesas ou Espanholas.

3. São admitidas a concurso, exclusivamente, candidaturas que sejam de sócios da AISTI, ou que sejam de orientados/coorientados por sócios da AISTI, ou em que os trabalhos sejam realizados em Instituições de Ensino Superior parceiras da AISTI, incluindo as Instituições parceiras no contexto da CISTI (Conferência Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação).
4. Apenas serão admitidos a concurso estudantes com um máximo de dois anos de matrícula no doutoramento.

Ponto 4

Documentos de Suporte à Candidatura

Para que a candidatura seja considerada elegível é obrigatório apresentar todos os seguintes documentos:

- A. Proposta de investigação elaborada de acordo com o descrito no Ponto 5;
- B. Curriculum Vitae do candidato (em formato PDF);
- C. Certificado(s) de conclusão do(s) grau(s) académico(s) do candidato digitalizado(s);
- D. Comprovativo da primeira matrícula no doutoramento;
- E. Informação sobre orientadores/coorientadores, conforme indicado no Ponto 6.

Ponto 5

Proposta de Investigação

1. A proposta de investigação deverá incluir:
 - i) Revisão sucinta da literatura sobre o tema de doutoramento;
 - ii) Principais objetivos do trabalho a realizar;
 - iii) Definição das questões de investigação às quais o projeto conducente ao doutoramento pretende responder;

- iv) Metodologia(s) de investigação a utilizar para o desenvolvimento do projeto;
 - v) Identificação dos resultados esperados;
 - vi) Descrição dos principais contributos para o avanço do conhecimento, na área em que se situa a proposta de doutoramento;
 - vii) Plano de trabalho, incluindo cronograma.
2. A proposta de investigação deverá ser elaborada em formato IEEE, seguindo as regras gerais de formatação dos artigos para a conferência CISTI, com extensão máxima de 5000 palavras com identificação do autor e orientador(es) e respetiva afiliação (em formato PDF).

Ponto 6

Dados dos Orientadores / Coorientadores

Em relação aos Orientadores / Coorientadores os candidatos deverão fornecer, pelo menos, os seguintes dados:

- i) Nome
- ii) Afiliação
- iii) Métricas científicas: Scopus Author ID (peso de 40%), WoS - *Web of Science* Researcher ID (peso de 40%), Google Scholar URL (peso de 15%) e Research Gate URL (peso de 5%)

Ponto 7

Aceitação da Bolsa da AISTI

O doutorando, ao aceitar a bolsa da AISTI, assume não ser à data beneficiário de qualquer outra bolsa de estudos, designadamente FCT, FPU, Fundação Gulbenkian ou outras entidades que financie diretamente o seu trabalho e propinas de doutoramento.

Ponto 8
Falsas Declarações

Sem prejuízo do disposto na lei penal, a apresentação de documentos falsos pelos candidatos implica a anulação da sua candidatura.

Ponto 9
Submissão da Candidatura

As candidaturas devem ser submetidas em <http://www.aistic.org/bolsas/>, num ficheiro ZIP, com o conteúdo indicado no ponto 4.

Ponto 10
Avaliação das Candidaturas

1. O Júri encarregado de avaliar as candidaturas é designado pela Direção da AISTI e será constituído por membros doutorados de reconhecido prestígio científico na área dos Sistemas e Tecnologias de Informação.
2. Os critérios gerais que presidirão à análise das candidaturas serão:
 - a. Qualidade científica e a originalidade do trabalho de investigação proposto (peso de 70%);
 - b. Mérito do candidato (peso de 10%).
 - c. Mérito científico do(s) orientador(es) / coorientador(es) (peso de 20%)
3. As decisões do Júri são soberanas, delas não havendo lugar a recurso.
4. O Júri poderá atribuir um número de bolsas de doutoramento inferior ao inicialmente previsto.

Ponto 11

Divulgação dos Resultados

1. A atribuição das bolsas será anunciada até ao dia 31 de março do ano civil seguinte ao da abertura do “Concurso para a atribuição de bolsas de doutoramento AISTI”.
2. O nome dos candidatos aos quais for atribuída bolsa será divulgado publicamente no sítio Web da AISTI, na *mailing-list* desta e em outros meios de comunicação relevantes.
3. O pagamento de cada bolsa atribuída será realizado por transferência bancária durante o mês de abril.
4. Os usufrutuários das bolsas terão de assinar documento comprovativo do recebimento do pagamento das mesmas.

Ponto 12

Esclarecimentos Adicionais

Pedidos de informação ou esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados à Associação Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação (AISTI) por email, para o endereço: aistic@gmail.com.

Ponto 13

Casos Omissos

Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pela AISTI, tendo em atenção os princípios e as normas constantes na legislação nacional ou comunitária aplicável.